## RESOLUÇÃO Nº 9 /68

O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FE DERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-E ESTATUTÁRIAS,

## RESOLYE:

Art. 1º - Fica o Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo autorizado a destacar do Fundo Especial para Aquisição de Imóveis, a importância de NCr\$25.000,00( Vinte e cinco mil cruzeiros novos), para suplementar os recursos para atendimento das despesas autorizadas pela Resolução nº 15/67, de 28.12.67.

Art. 29 - Fica revogada a Resolução nº 7/68.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 1968.

ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO

PRESIDENTE